

# COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

## PROJETO DE LEI Nº 5.488, DE 2009

*Inscreve o nome de Julio Cesar Ribeiro de Souza no Livro dos Heróis da Pátria.*

**Autor:** Deputado PAULO ROCHA

**Relatora:** Deputada ANGELA PORTELA

### I - RELATÓRIO

O projeto de lei em análise, de autoria do Deputado Paulo Rocha, objetiva inscrever no *Livro dos Heróis da Pátria*, situado nas dependências do Panteão da Pátria e da Democracia, em Brasília-DF, o nome do cientista paraense Julio Cesar Ribeiro de Souza (1843-1887).

Segundo o autor da matéria, essa proposição foi apresentada na legislatura anterior pela Deputada Socorro Gomes e não havia sido objeto de deliberação. Resolveu, então, reapresentá-la com o objetivo de ver o nome desse ilustre inventor brasileiro inscrito no *Livro dos Heróis da Pátria*.

A tramitação dá-se conforme o art. 24, inciso II do Regimento Interno desta Casa, sendo conclusiva a apreciação por parte da Comissão de Educação e Cultura (CEC). Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos regimentais, não foram recebidas emendas ao Projeto. Cabe-nos, agora, por designação da Presidência da CEC, a elaboração do parecer, onde nos manifestaremos acerca do mérito cívico-cultural.

É o Relatório.

## II - VOTO DA RELATORA

O Panteão da Liberdade e da Democracia, localizado na capital da República, é um monumento construído em homenagem ao ex-presidente Tancredo Neves. Nele está depositado um livro de aço, denominado *Livro dos Heróis da Pátria*, cujo objetivo é perpetuar, através do registro do nome, a memória dos brasileiros que, em vida, se destacaram na história do País, conforme estabelece a Lei nº 11.597, de 2007.

Essa mesma lei estabelece que somente poderão ser inscritos nome de brasileiros ou de grupos de brasileiros, cuja morte já tenha transcorrido há cinquenta anos. A única exceção possível se dá quando esses mesmos brasileiros morrerem em defesa da Pátria em campo de batalha (art. 2º parágrafo único).

A presente proposição se adequa, portanto, aos dispositivos da lei em referência, além de prestar uma justa e oportuna homenagem a um brasileiro que, em vida, dignificou nosso país, através de inventos e pesquisas que contribuíram com o avanço da navegação aérea. Estamos nos referindo ao paraense Julio Cesar Ribeiro de Souza (1843-1887).

O seu grande invento, a forma assimétrica dos balões, representou uma revolução na navegação aérea mundial da segunda metade do século XIX, dividida entre a aviação que não conseguia sair do chão por falta de motores possantes e o balonismo, com balões que saíam do chão, mas não tinham nenhuma dirigibilidade, pois voavam ao sabor do vento. A ausência de dirigibilidade era causada pela forma dissimétrica dos balões. Em 1880, Julio Cesar resolveu o problema, ao apresentar o resultado de seus estudos com base no vôo dos pássaros: a forma fusiforme dissimétrica- alongada e mais volumosa na proa do que na popa- o que possibilitou estabelecer o ponto de apoio no ar dos antigos aeróstatos e, conseqüentemente, sua dirigibilidade. Estava criada, portanto, a forma aerodinâmica da moderna aviação.

A proposição adquire mais relevância pelo fato de que o Prof. Júlio Cesar Ribeiro de Souza não teve em vida o reconhecimento de seus pares, tendo sido até plagiado em sua invenção por dois militares franceses. É preciso, pois, reparar essa injustiça com a inscrição de seu nome no Livro dos Heróis da Pátria, localizado no Panteão da Liberdade e da Democracia.

Temos plena convicção de que a construção da memória nacional se faz com o devido registro dos seus heróis, mas a escolha de nossos heróis não deve recair apenas em nomes de governantes, generais, militares e políticos. A História de um país se faz também pelo reconhecimento àqueles que se dedicaram ao desenvolvimento da educação, da arte, da literatura e das ciências e que merecem, também, um lugar no Panteão da Pátria.

Face ao exposto, manifestamo-nos pela aprovação do PL nº 5.488, de 2009.

Sala da Comissão, em                      de setembro de 2009.

Deputada ANGELA PORTELA  
Relatora